



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 22/2019

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMGO
Data: 13 / Setembro / 2019
PÁGINA: 238

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias do município de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º A Comissão constituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente

I. Patrícia Brunetta, Assessora Jurídica – Secretaria Municipal de Administração;

Membros

II. Juliana Hernandes, Procuradora Administrativo – Procuradoria Geral do Município;

III. Maria Anselma de Castro Henrique, Agente de Saúde Municipal - Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Fátima Aparecida Mendes, Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Secretaria Municipal de Saúde;

V. Marcos Rodrigues da Silva, Superintendente de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Administração; e

VI. Carlos Garcia de Almeida – Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 3º Cabe a Comissão de Certificação:

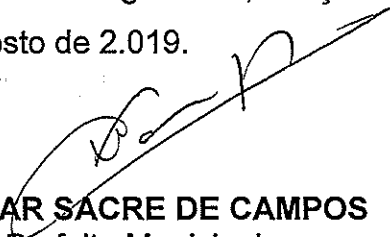
I – Realizar levantamento de todos os testes seletivos e processos seletivos públicos e respectivos editais para ingresso de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT anterior a Emenda Constitucional nº 051/2006;

II – Identificar os atuais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias que estavam em atividades anteriores a 15/02/2006; e

III – Certificar todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias que estão aptos a terem seu vínculo regularizado de forma permanente a serem enquadrados como estatutários;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2.019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Considerando determinação judicial proferida em sede de tutela de evidência na Ação nº 1003737-44.2019.8.11.002, que determinou a imediata aposentadoria do servidor, na modalidade especial, com proventos integrais e direito a paridade;

Considerando que o PREVIVAG recorreu da decisão, através do Agravo de Instrumento nº 1013404-60.2019.8.11.0000, ao qual não foi atribuído efeito suspensivo;

Considerando que até análise do mérito recursal a decisão deverá ser cumprida;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §4º, III da Constituição Federal com redação dada pela EC 47/2005, c/c Súmula Vinculante 33, c/c Lei Complementar 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos e odontólogos do município de Várzea Grande, c/c art. 27 da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.959/2013, c/c Decisão Judicial - Agravo de Instrumento nº 1013404-60.2019.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, por exposição a agentes nocivos à saúde, ao Sr. **LUIZ FERNANDO SANCHES SACHETIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11520196 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 326.080.981-34, efetivo no cargo Médico Anestesiologista, devidamente matriculado sob nº 29636, Classe C, Nível 08, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da decisão judicial acima mencionada.

Art. 2º - A aposentadoria tem por fundamento o que dispõe o art. 40, §4º, III da Constituição Federal, com relação dada pela EC 47/2005, c/c a Súmula Vinculante nº 33 do STF, c/c Lei Complementar 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos médicos e odontólogos do município de Várzea Grande, c/c art. 27 da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.959/2013

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de setembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 22/2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias do município de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º A Comissão constituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente

I. Patrícia Brunetta, Assessora Jurídica - Secretaria Municipal de Administração;

Membros

II. Juliana Hernandez, Procuradora Administrativo - Procuradoria Geral do Município;

III. Maria Anselma de Castro Henrique, Agente de Saúde Municipal - Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Fátima Aparecida Mendes, Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Secretaria Municipal de Saúde;

V. Marcos Rodrigues da Silva, Superintendente de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Administração; e

VI. Carlos Garcia de Almeida - Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 3º Cabe a Comissão de Certificação:

I - Realizar levantamento de todos os testes seletivos e processos seletivos públicos e respectivos editais para ingresso de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT anterior a Emenda Constitucional nº 051/2006;

II - Identificar os atuais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias que estavam em atividades anteriores a 15/02/2006; e

III - Certificar todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias que estão aptos a terem seu vínculo regularizado de forma permanente a serem enquadrados como estatutários;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Agosto de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de setembro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GUSTAVO MORAIS DA SILVA**, RG nº 16958683 - SSPMT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico - Perfil Clínico Geral** em 135º. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 20/2019/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 22/07/2019 a 20/08/2019 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **GUSTAVO MORAIS DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) GUSTAVO MORAIS DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT - Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª. Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar, Secretária Muni-

